



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – CNPJ 17.702.507/0001-90
(32) 3451-1498 - CEP 36.780-000 - Minas Gerais

LEI 1.020 /2006.

Autoriza a abertura de CRÉDITO ESPECIAL no exercício de 2006 até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e contem outras providências.

O Povo de Astolfo Dutra aprovou através de seus representantes legais e Eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a presente lei.

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial neste exercício de 2006, para cobrir despesas com pagamento de parcelas pela aquisição de máquinas (trator), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

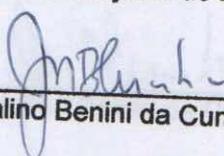
Artigo 2º - Será a seguinte dotação para a abertura do Crédito Especial:

- 02.08 – Secretaria de Agricultura
- 20. – Agricultura
- 606 – Extensão Rural
- 035 – Assistência ao Produtor Rural
- 4.4.30.41 – Contribuições
- 02.08.20.606.035.1025/4.4.30.41 – Contribuições ao Fundomaq.

Artigo 3º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados os recursos por cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
02.02.04.122.038.2085/3.3.90.39.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir da sua publicação e seus efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2007.

Astolfo Dutra, 21 de julho de 2006.



José Natalino Benini da Cunha.